



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Estado de São Paulo

LEI Nº 184/2007

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ, Prefeita Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º Fica aberto na contabilidade municipal, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais), para atender às despesas com a seguinte classificação orçamentária:

	04	Administração		
	04.122	Administração Geral		
	04.122.004.2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
15	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	720,00
	08	Assistência Social		
	08.244	Assistência Social Geral		
	08.244.003.2.003	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade		
22	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	2.540,00
	09	Previdência Social		
	09.272	Previdência do Regime Estatutário		
	09.272.006.2.005	Manutenção da Contadoria e Finanças		
46	31.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	R\$	240,00
	12	Educação		
	12.361	Ensino Fundamental		
	12.361.010.2.009	Manutenção do Fundeb 60%		
101	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	4.000,00
	27	Desporto e Lazer		
	27.812	Desporto Comunitário		
	27.812.022.2.021	Manutenção do Recinto de Exposições		
164	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	140,00
	20	Agricultura		
	20.605	Abastecimento		
	20.605.023.2.022	Manutenção da Casa da Agricultura		
172	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	2.260,00
	15	Urbanismo		
	15.452	Serviços Urbanos		
	15.452.027.2.026	Manutenção de Praças e Jardins		
188	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.600,00
	15	Urbanismo		
	15.452	Serviços Urbanos		
	15.452.028.2.027	Manutenção de Praças e Jardins		
193	31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	2.340,00
	26	Transportes		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Estado de São Paulo

26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.031.2.030	Manutenção de Estradas de Rodagens	
206 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 760,00

Art 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.004.2.004	Manutenção da Administração	
32 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
34 31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
10.	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.008.2.007	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
68 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
12.	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.009.2.008	Manutenção do Ensino Fundamental	
96 31.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	R\$ 1.000,00
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.010.2.009	Manutenção do Fundeb 60%	
103 31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 1.400,00
104 31.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	R\$ 1.900,00
12.	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.013.2.012	Manutenção da Creche	
122 31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 1.300,00
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.027.2.026	Manutenção de Praças e Jardins	
189 31.91.13.00	Obrigações Patronais RPPS	R\$ 500,00
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.031.2.030	Manutenção de Estradas de Rodagens	
207 31.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 500,00

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiúba, Paço Municipal “Eudócio Sabino dos Santos”, aos 121 de Dezembro de 2007.

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ

Prefeita Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra, e encaminhada cópia ao Cartório local.


Antonio Ataydes Santiago
Secretário